

Inciso I, do artigo 25 da mesma legislação, para o uso das Unidades do Complexo HCFMUSP, no(s) processo(s) abaixo citado(s).
Processo: 5722/2012

Fornecedor (es): Biomédica Equip. E Suprimentos Hospitales Ltda

Objeto: Item 01: Hepscreen – Reagente P/ Detecção de Heparina – Kit - 42

Item 02: Kit para Viscoscalibração 1 – Kit - 1

Item 03: Kit para Viscoscalibração 2 – Kit - 1

Item 04: Cubeta” Dispositivo com Bobs Plásticos – Pct - 21

Item 05: Cubeta” Dispositivo com Bobs Revestidos com Pó De Ouro – Pct - 21

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição, a partir desta data, no Serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo à Rua Ovídio Pires de Campos, 225, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade	Processo	Empenho	Empresa
Inexigível	05295/2012	12NE07070	Baxter Hospitalar Ltda.
Pregão	07753/2011	12NE07004	Biolab Sanus Farmaceutica Ltda
Pregão	04236/2011	12NE06980	BMD - Comercio de Produtos Medicos Ltda
Pregão	01838/2012	12NE07176	Boston Scientific do Brasil Ltda
Pregão	01842/2012	12NE07003	Boston Scientific do Brasil Ltda
Pregão	03404/2012	12NE07173	Cardio Medical Com. Rep. e Importação de Mat. Medico Hospitalar Ltda.
Pregão	06644/2011	12NE07050	Centerlab Central de Laboratorios Ltda
Pregão	04468/2010	12NE07177	Cirurgia Fernandes Com e Repres. de Mat. Cir e Hospitalares Ltda
Dispensa de Lici	05504/2012	12NE07104	Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceutico Ltda
Pregão	00246/2012	12NE07002	De Pauli Comercio Importação e Exportação Ltda
Dispensa de Lici	05038/2012	12NE06978	Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap
Inexigível	04281/2012	12NE07089	Ge Healthcare do Brasil Comercio e Servicos para Equipamentos Medico Hospitalares Ltda
Pregão	00895/2012	12NE07000	Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Inexigível	05189/2012	12NE07097	Ophthalmos S/A
Pregão	06644/2011	12NE07051	Prodimol Biotecnologia S/A
Pregão	08102/2011	12NE07164	RDR Materiais Eletricos Ltda - EPP
Pregão	09166/2011	12NE07163	ST Jude Medical Brasil Ltda
Pregão	06644/2011	12NE07052	Stenlex Cientifica Ltda
Inexigível	05361/2012	12NE07014	Stryker Brasil Ltda
Pregão	01837/2012	12NE06983	Terumo Medical do Brasil Ltda
Pregão	08102/2011	12NE07166	Trilux Materiais Eletricos Ltda Me

Extrato de Contrato

Processo: 2151/2012

Contrato: 80/2012

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Alpha Terceirização Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com a efetiva cobertura de 69 postos designados para atender as unidades do Hospital das Clínicas da FMUSP

Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura
Lote I: valor total estimado de R\$ 1.313.990,83 correspondente ao valor mensal de R\$ 109.499,24

Lote II: valor total estimado de R\$ 1.309.545,93 correspondente ao valor mensal de R\$ 109.128,83

Lote III: valor total estimado de R\$ 1.443.814,81 correspondente ao valor mensal de R\$ 120.317,90

Valor total estimado do contrato: R\$ 4.067.351,57 sendo R\$ 1.016.837,91 para o exercício de 2012 e R\$ 3.050.513,66 para o exercício de 2013

Classificação econômica: 3390 3795

Parecer: Nudi em processo análogo

Assinatura: 11/10/12

Extrato de Aditamento de Prorrogação e Reti - Rati-ficação

Processo:3413/2010

Contrato: 16/2010

Termo Aditivo 4º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda

Exclusão de 03 equipamentos do Instituto de Medicina e Reabilitação, a partir de 01 de julho de 2012

Exclusão de 04 equipamentos do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, a partir de 02 de janeiro de 2013

Vigência: 12 meses a partir de 27 de setembro de 2012

Valor mensal passa para R\$ 1.466,73, a partir de 27 de setembro de 2012 sendo:

Instituto Central: R\$ 596,01

Instituto do Coração: R\$ 334,66

Instituto de Radiologia: R\$ 247,92

Instituto de Psiquiatria: R\$ 102,97

Instituto de Ortopedia e Traumatologia: R\$ 102,97

Laboratório de Investigação Médica: R\$ 82,20

A partir de 02 de janeiro de 2013, com a exclusão do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, o valor mensal passa para R\$ 1.363,76

Valor total estimado: R\$ 16.777,00 sendo R\$ 5.866,92 para o exercício de 2012 e R\$ 10.910,08 para o exercício de 2013

Classificação econômica: 3390 3980

Parecer: 1006/2012 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 16/10/12

INSTITUTO CENTRAL

Portaria do Diretor Executivo, de 17-10-2012

Determinando, o cancelamento da Portaria de Sindicância do Instituto Central – HCFMUSP sob número 04/2009, tendo em vista o desligamento da servidora Isabel Cristina Nazareth Gomes, em 07-08-2009. A presente Portaria produz efeitos jurídicos a partir de sua publicação. Proc. 6343/2009;

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Presidente, de 22-10-2012

Ratifico a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa Millipore Indústria e Comercio Ltda para aquisição um kit monitor de ar T, para controle ambiental em áreas críticas com certificado conforme USP 27 e EP, da marca Millipore, no valor total de R\$ 19.115,55, com recursos do Convênio BNDES, com base no Inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93.

Despacho do Diretor Presidente, de 22-10-2012

Ratifico a dispensa de licitação, para contratação direta da empresa Alko do Brasil Indústria e Comercio Ltda, para aquisição de um aparelho PTS – Sistema de Teste Portátil, para leitura rápida quantitativa de endotoxinas e identificação de gram, com acessórios, da marca Endosafe, pelo valor total de R\$ 30.000,00, com recursos do Convênio Finep - 0238/2008, conforme disposto no Inciso XXI, do artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações De 15-10-2012
Concedendo a Autorização, a título precário, para abertura de acesso do Tipo Industrial e não Comercial na altura do km 744-000m, pista norte da Via Anhanguera, SP-330, à CEVI – Complexo Empresarial Vinhedo Incorporações SPE Ltda, trecho sob responsabilidade da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – AutoBan, nas condições constantes do termo. (Processo 013.718/2012 - Protocolo 211.768/2012 — RT.DOP.0142/12 – TAT.DOP.0011/12).

De 16-10-2012
Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação longitudinal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, SP-330, no km 298+950m, junto a rotatória do ramo 100/200, com iluminação pública com lâmpadas de 400 watts, à Prefeitura Municipal de Cravinhos, trecho sob responsabilidade da Concessionária Autovias S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 013.939/2012 – Protocolo 214.758/2012).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 22-10-2012
Processo 004.039/05 – Santa Branca Transportes Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 548/549, protocolado em 15-10-2012 sob 218.648, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Protocolo 215.406/12 – Viação Jacaréi Ltda. AUTORIZO a empresa operar com veículos novos recém adquiridos, com padrão de pintura da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/SP, em razão da criação da nova Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, desde que sejam observadas, entretanto, as seguintes condições: a) os veículos deverão operar somente as linhas que farão parte da transferência para a EMTU, devendo as demais linhas continuarem sua operação com veículos com padrão de pintura já aprovado para a empresa; b) os veículos somente operem com cartão de vistoria em vigor; e c) com cópia de autorização da ARTESP, do padrão diferenciado.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 22-10-2012
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, em conformidade com o que estabelece a Resolução 396, de 13-12-2011, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/03, resolve Homologar o Instrumento Eletrônico Medidor de Velocidade não metrológico (Tipo Fixo), para veículos automotivos, abaixo discriminado, devidamente aprovado e registrado no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO:

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER
SP160 km052+600mNorte	Fiscaltech	Speed Control II	FSCII 0925	15849

Exp. 013418/17/CO/2012

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Extratos de Contratos

Termo Aditivo e Modificativo

TAM. 475/2012. Contrato 17.607-2 - Livro: 41 – Fls. 1136/1137. Data da assinatura: 17-10-2012. Pregão Eletrônico 001985/39/2º/DR.07/ 2011. Contratante: DER. Contratada: Argon Serviços Patrimoniais Ltda. – ME. Objeto: Execução de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, nas dependências da Residência de Conservação de Tupã – RC7.2/ UBA, localizada na Rua Nhamiquaras, 1.731, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Tupã/SP. Finalidade: Prorrogação do prazo, conforme cláusula 9ª. Adições e Modificações: I- Prazo do Contrato: O prazo do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 01-12-2012 a 30-11-2013; II- Valor do TAM: o valor do presente TAM é de R\$ 34.941,84; III- Valor Atual do Contrato: O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 69.721,48. Autorização: Autorização do Diretor da DR7 à fl. 55 do processo Pregão Eletrônico 001985/39/2º/DR.07/2011. Esclarecimentos: Esta é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

TAM. 476/2012. Contrato 17.606-0 - Livro: 41 – Fls. 1138/1139. Data da assinatura: 17-10-2012. Pregão Eletrônico 001986/39/2º/DR.07/ 2011. Contratante: DER. Contratada: Argon Serviços Patrimoniais Ltda. – ME. Objeto: Execução de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, nas dependências da Residência de Conservação de Marília – RC7.3/ UBA, localizada na Avenida da Saudade, 1.200, Vila Mariana, na cidade de Marília/SP. Finalidade: Prorrogação do prazo, conforme cláusula 9ª. Adições e Modificações: I- Prazo do Contrato: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 01-12-2012 a 30-11-2013; II- Valor do TAM: o valor do presente TAM é de R\$ 33.024,00; III- Valor Atual do Contrato: O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 65.895,95. Autorização: Autorização do Diretor da DR7 à fl. 57 do processo Pregão Eletrônico 001986/39/2º/DR.07/11. Esclarecimentos: Esta é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. Confirmação: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETINGA

Despacho do Diretor Regional, de 26-09-2012
Termo de Compromisso para Liquidação de Débito 001-DR.2-2012

Aos 09 dias do mês de outubro de 2012 na Diretoria do serviço Administrativo da DR.2, presentes o representante do DER abaixo mencionado e José Francisco Barros Piazon, 6.703.964-9 Diretor Representante da Viação Vale do Tietê Ltda, empresa devidamente registrada no CNPJ sob. o 54.049.754/0001-65, com sede na Rodovia da Convenção s/nº Km 01 – Bairro Liberdade/Itu-SP, por este ultimo foi dito que reconhece e se confessa devedor do DER, da quantia R\$ 7.371,00, mais o valor a serem apurado pela variação da UFESP para o exercício de 2013, divididas em 8 parcelas, mensais e sucessivas, convertidas pela variação da UFESP, referente ao dano causado ao Patrimônio da Autarquia, relativo ao consumo de Água indevidou, conforme consta no Expediente 012266-17/DR.2/2008, tudo de acordo com as Portarias: Portaria – SUP/DER-029-29.03.73 e Portaria – SUP/DER-044-08.78, propõe a liquidação da dívida nas seguintes condições:

1 – O devedor obriga-se a recolher, a importância acima em 8 parcelas mensais, sendo cada parcela correspondente a 49,97 UFEPs, que deverão ser depositadas pelo devedor na conta do DER, agencia 6522-6, Conta corrente 130015-6 – Departamento de Estradas de Rodagem, até o dia 15 de cada mês, indicando-

se primeira parcela em outubro de 2012, e a ultima (8ª parcela) em maio de 2013.

2 - O devedor renuncia à defesa Administrativa já interposta, sem apreciação de mérito.

3 - Declara ainda, estar ciente de que a falta de pagamento de quaisquer das parcelas nos vencimentos indicados, implicará na denuncia do presente acordo e na imediata propositura da ação judicial competente.

DEPARTAMENTO AERoviÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato ADITIVO
PROCESSO- 048/2011-DAESP
MODALIDADE pregão eletrônico
CONTRATO- 024/2011-DAESP
TERMO- 3º - prorrogação mais 15 meses
CONTRATANTE- DAESP
CONTRATADA- Stelims Prestação de Serviços de Limpeza e Multi Serviços Ltda.- EPP
OBJETO- Prestação Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial nos Aeroportos da Regional de Bauru (Avaré/Arandu, Bauru/Arealva, Bauru/Terminal antigo, Botucatu, Marília, Ourinhos, São Manuel e São Manuel/Almoxarifado)
VALOR DO TERMO- R\$ 328.173,60
VALOR DO CONTRATO- R\$ 634.729,48
CAUÇÃO- R\$ 3.281,74
RECURSOS- 16.056 - PT 26.781.1607.4.914.0000 – elemento 3.3.90.37.96, correndo pela dotação dos respectivos exercícios

ASSINATURA- 18-10-2012

Extratos de Contratos

Contrato: ACOM/064/12 – Contratante: DAESP – Contratado: Agropecuária Cabixi Ltda. - Processo: 294/71 – Provisória: 161 – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 – Finalidade: Uma vaga para abrigo de aeronave própria – Prazo contratual: Início em 01/09/12 e término em 31/08/13 – Assinatura: 31/08/12 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Contrato: ACOM/065/12 – Contratante: DAESP – Contratado: Antonio Venâncio de Carvalho Neto - Processo: 294/71 – Provisória: 164 – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 – Finalidade: Uma vaga para abrigo de aeronave própria – Prazo contratual: Início em 01/09/12 e término em 31/08/13 – Assinatura: 31/08/12 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Contrato: ACOM/066/12 – Contratante: DAESP – Contratado: Eduardo Aguiar Borges Ribeiro - Processo: 294/71 – Provisória: 176 – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 – Finalidade: Uma vaga para abrigo de aeronave própria – Prazo contratual: Início em 01/10/12 e término em 30/09/13 – Assinatura: 31/08/12 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Contrato: ACOM/067/12 – Contratante: DAESP – Contratado: Francisco Cesar Martins Vilela - Processo: 294/71 – Provisória: 153 – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 – Finalidade: Uma vaga para abrigo de aeronave própria – Prazo contratual: Início em 01/09/12 e término em 31/08/13 – Assinatura: 04/10/12 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Contrato: ACOM/068/12 – Contratante: DAESP – Contratado: João dos Santos - Processo: 294/71 – Provisória: 216 – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 – Finalidade: Uma vaga para abrigo de aeronave própria – Prazo contratual: Início em 01/09/12 e término em 31/08/13 – Assinatura: 03/09/12 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Contrato: ACOM/069/12 – Contratante: DAESP – Contratado: João Flavio Lopes - Processo: 294/71 – Provisória: 165 – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 – Finalidade: Uma vaga para abrigo de aeronave própria – Prazo contratual: Início em 01/09/12 e término em 31/08/13 – Assinatura: 01/10/12 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Contrato: ACOM/070/12 – Contratante: DAESP – Contratado: José Mauricio Gatto - Processo: 294/71 – Provisória: 157 – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 – Finalidade: Uma vaga para abrigo de aeronave própria – Prazo contratual: Início em 01/09/12 e término em 31/08/13 – Assinatura: 31/08/12 – Aeroporto: Araçatuba – SP.

Termo de Alteração Contratual

Termo 1º - Contrato ACOM/006/06 – Contratante: DAESP - Contratado: Aeroclube de Votuporanga - Processo: 2497/78 – Provisória: 02 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual. - Assinatura: 10/09/12 – Aeroporto: Votuporanga - SP.

Termos de Encerramento Bilateral

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e o Concessionário Antonio Venâncio de Carvalho Neto, CPF 803.280.248-72, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-08-2012, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Hangar DAESP nº ACOM/065/2010, celebrado com o Concessionário acima, com endereço na Rua Olavo Bilac, 319 - Centro - Araçatuba – SP, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para abrigo de 1 (uma) aeronave de propriedade do concessionário no lote 08 do Aeroporto de Araçatuba, devido ao término do prazo contratual.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e o Concessionário Eduardo Aguiar Borges Ribeiro, CPF 923.632.968-34, resolvem encerrar integralmente, a partir de 30-09-2012, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Hangar DAESP nº ACOM/084/2010, celebrado com o Concessionário acima, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, 110 – 5º Andar – Sala 605 - Centro - Araçatuba – SP, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para abrigo de 1 (uma) aeronave de propriedade do concessionário no lote 10 do Aeroporto de Araçatuba, devido ao término do prazo contratual.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e o Concessionário Francisco Cesar Martins Vilela, CPF 012.518.728-91, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-08-2012, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Hangar DAESP nº ACOM/032/2010, celebrado com o Concessionário acima, com endereço na Rua Aguapei, 2.815 – Jardim Guanabara - Araçatuba – SP, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para abrigo de 1 (uma) aeronave de propriedade do concessionário no lote 18 do Aeroporto de Araçatuba, devido ao término do prazo contratual.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e o Concessionário João dos Santos, CPF 704.345.908-78, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-08-2012, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Hangar DAESP nº ACOM/027/2001, celebrado com o Concessionário acima, com endereço na Av. Cussy de Almeida, 491 – Vila Mendonça - Araçatuba – SP, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para abrigo de 1 (uma) aeronave de propriedade do concessionário no lote 06 do Aeroporto de Araçatuba, devido ao término do prazo contratual.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e o Concessionário José Mauricio Gatto, CPF 004.662.408-21, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-08-2012, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Hangar DAESP nº ACOM/044/2010, celebrado com o Concessionário acima, com endereço na Rua Sílvia Jardim, 451 - Centro - Araçatuba – SP, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para abrigo de 1 (uma) aeronave de propriedade do concessionário no lote 06 do Aeroporto de Araçatuba, devido ao término do prazo contratual.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, e o Concessionário José Mauricio Gatto, CPF 004.662.408-21, resolvem encerrar integralmente, a partir de 31-08-2012, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Hangar DAESP nº ACOM/044/2010, celebrado com o Concessionário acima, com endereço na Rua Sílvia Jardim, 451 - Centro - Araçatuba – SP, cujo objeto é a utilização de área aeroportuária para abrigo de 1 (uma) aeronave de propriedade do concessionário no lote 06 do Aeroporto de Araçatuba, devido ao término do prazo contratual.

terça-feira, 23 de outubro de 2012

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC nº 94, de 22-10-2012

Dispõe sobre a realização da Convocação Pública a que alude o § 3º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 846, de 04-06-1998

O Secretário da Cultura, de acordo com o artigo 100, inciso I, alínea “f”, e inciso II, alínea “h”, do Decreto Estadual n.º 50.941, de 05 de julho de 2006,

Considerando o dispositivo do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998, Resolve:

Artigo 1º - Realizar a presente Convocação Pública das entidades privadas sem fins lucrativos, que já possuam qualificação como Organização Social de Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, para que, na hipótese de comprovado interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Cultura para o gerenciamento do projeto TOM JOBIM - ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, manifestarem, por escrito, seu intento junto ao Secretário de Estado da Cultura no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do 1º dia útil subsequente à data da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único – O programa TOM JOBIM - ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO tem por atribuições de formar e aperfeiçoar crianças, jovens e adultos na área de música, em todos os níveis; promover e difundir a música em todas as suas modalidades; conceder bolsas de estudos e promover intercâmbio técnico, artístico e cultural com instituições nacionais e estrangeiras, conforme redação do artigo 87, do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006.

Artigo 2º - O Contrato de Gestão, a que se refere o artigo 1º desta Resolução, terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão do referido projeto, compreendendo a execução de atividades e serviços na área cultural, bem como a sistemática econômico-financeira da gestão.

Artigo 3º - As Organizações Sociais de Cultura interessadas em firmar o Contrato de Gestão para gerenciar o equipamento especificado no artigo 1º e seu parágrafo único desta Resolução, deverão instruir a manifestação de que trata o “caput” daquele artigo com os seguintes documentos, distribuídos em dois envelopes lacrados:

I- Envelope Lacrado 1 – endereço ao Secretário da Cultura, indicando externamente a referência: “Convocação Pública – Resolução SC n.º 94/2012 – Tom Jobim – Escola de Música do Estado de São Paulo – Documentação comprobatória e institucional”, devendo ser um único envelope por organização social, independente do número de fábricas de Cultura de seu interesse, contendo:

a) Comprovação da qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

b) Portfólio de realizações da entidade e currículo dos profissionais da equipe técnica que ocupará os principais cargos de liderança na realização dos objetivos previstos no Contrato de Gestão e no Plano de Trabalho;

c) Cópia autenticada do Estatuto Social registrado da entidade;</